



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 22.358, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE PROFESSOR ARTE, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5000956-41.2025.8.08.0038.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 10813/2026, protocolado sob o nº 10472, de 26 de junho de 2026,

**Considerando** a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **5000956-41.2025.8.08.0038** (ID 9673219), cujo cumprimento enseja a prática do presente ato administrativo;

**Considerando** o disposto no inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**Considerando** o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, homologado por meio do Decreto nº 19.670, de 20 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5000956-41.2025.8.08.0038, conforme segue:

| Quadro Geral - Prefeitura Municipal |                                |                |                 |                   |
|-------------------------------------|--------------------------------|----------------|-----------------|-------------------|
| Classificação                       | Nome                           | Cargo          | Carreira Classe | Carga Horária     |
| 8º                                  | Luciana Barboza de Brito Rolim | Professor Arte | MAP-IV A        | 25 Horas Semanais |

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, em 30 de junho de 2026.

**Mário Sérgio Lubiana  
Prefeito**